

Lei Nº 016/2001

Data: 22 de outubro de 2001

Autoria: Legislativo Municipal

Sumula: Proíbe a Exposição e a Exploração de Máquinas Coca Niqueis no Município de Scaraiama e da outras providências.

A Câmara Municipal de Scaraiama, Estado de Paraná, Aprova e seu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibida a Exposição, utilização e exploração de Máquinas Coca Niqueis no território de Scaraiama (digo) território do Município de Scaraiama, em especial junto a estabelecimentos comerciais.

Art. 2º - A proibição prevista do "caput" do Art. 1º desta Lei, aplica-se às máquinas seladas e lacradas pelo Instituto de Criminalística do Paraná.

Art. 3º - Compete aos órgãos da administração Municipal fiscalizar o cumprimento da presente Lei.

Art. 4º - Os proprietários de tais equipamentos (Máquinas Coca-Niqueis), tem prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação desta Lei, para cessar a exposição, utilização e exploração dos mesmos, sob as penas da presente Lei.

Parágrafo Único - O disposto no "caput" deste artigo, aplica-se aos proprietários de quaisquer estabelecimentos, em especial comerciais, que estejam expondo, utilizando ou explorando, Máquinas Coca-Niqueis.

Art. 5º - O descumprimento e violação às disposições da presente Lei, acarretará ao proprietário de máquinas lava-máquinas, bem como os proprietários de quaisquer estabelecimento que exponham, utilizem ou explorem, tais equipamentos, as seguintes sanções ou penalidades:

- a) - na primeira infração, multa de 200 (duzentos) UR (unidade de referência do município de Itororó);
- b) - na reincidência multa de 300 (trezentos) UR (unidade de referência do município de Itororó);
- c) - na segunda reincidência multa de 500 (quinhentos) UR (unidade de referência do município de Itororó) e apreensão dos equipamentos;
- d) - equipamentos e cessação do horário de funcionamento do estabelecimento comercial.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itororó, aos 22 dias do mês de outubro de 2001

~~Paulo Valls Zampieri~~
 Paulo Valls Zampieri
 Prefeito Municipal